



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 722/2013

DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DA REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO I DA LEI Nº 666/2011, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os valores da verba de representação dos cargos de Provimento em Comissão, dos membros da Comissão de licitação.

Parágrafo Único – Atribui-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação o mesmo valor de Presidente/Pregoeiro.


Art. 2º - Os valores da verba de representação atribuídos aos membros da Comissão Permanente de Licitação passam a ser os seguintes:

- I. Presidente da CPL/Pregoeiro – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais;
- II. Membros da Comissão Permanente de Licitação – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento vigente.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, em 19 de agosto de 2013.


LUIZ CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeito Municipal